



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

LEI Nº 1.860, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado à abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Timbé do Sul, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

2.032 – Assistência Farmacêutica Básica

30-3.3.90.00.00.00.00.00.0101 ; Aplicações Diretas.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior são decorrentes da anulação parcial das dotações abaixo descritas:

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

2.013 – Manutenção das Ações Básicas de Saúde

13-3.3.50.00.00.00.00.00.0101 ; Transf. à Instituições Privadas s/ Fins Lucrativos.....R\$ 5.000,00

19-3.3.90.00.00.00.00.00.0101; Aplicações Diretas.....R\$ 25.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 19 de setembro de 2017.

Roberto Biava
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

Marlon Arcaro Panatta
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---